



CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

Plenário Vereador Orlando Estevam de Oliveira

Rua Cel. Moraes Cunha, 457, Centro, CEP: 18.185-000
Telefone: (15)3278-1354/2388 | email: cmpilardosul@hotmail.com | www.camarapilardosul.sp.gov.br



AUTÓGRAFO N.º 13/2024/CMPS

Pilar do Sul, 07 de março de 2024.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL
MARCO AURÉLIO SOARES

Assunto: encaminhamento de proposição aprovada

Senhor Prefeito,

Vimos por meio deste, encaminhar a Vossa Excelência cópia da proposição aprovada na 5ª Sessão Ordinária realizada dia 05 de março:

PROJETO DE LEI N.º 3/2024 - Institui a Campanha “Janeiro Branco”, a ser realizada anualmente durante o mês de janeiro, no Município de Pilar do Sul e dá outras providências

ELI DE GOIS VIEIRA JÚNIOR
Presidente da Câmara Municipal

JOSÉ PEDRO DA CRUZ
Vice-Presidente

VAGNER BATISTA DE OLIVEIRA MACHADO
1º Secretário

CLÁUDIA MARIA DE BARROS GARCIA
2ª Secretária



CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

Plenário Vereador Orlando Estevam de Oliveira

Rua Cel. Moraes Cunha, 457, Centro, CEP: 18.185-000

Telefone: (15)3278-1354/2388 | email: cmpilardosul@hotmail.com | www.camarapilardosul.sp.gov.br



PROJETO DE LEI Nº 3 /2024

De 31 de janeiro de 2024

INSTITUI A CAMPANHA “JANEIRO BRANCO”, A SER REALIZADA ANUALMENTE DURANTE O MÊS DE JANEIRO, NO MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no âmbito do Município de Pilar do Sul a Campanha “Janeiro Branco”, dedicado a ações de promoção da saúde mental.

Art. 2º - Poderá o Poder Executivo determinar que a Secretaria de Saúde e Bem Estar realize palestras e eventos, encontros comunitários, iluminação ou decoração de espaços com a cor branca, a cada mês de Janeiro, fazendo, as referidas ações, parte do calendário anual de suas pastas.

Art. 3º - As iniciativas provenientes da Campanha “Janeiro Branco” poderão contar com a cooperação da iniciativa privada e/ou de entidades civis, organizações profissionais e científicas, para a concretização dos objetivos da presente lei.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pilar do Sul, 31 de janeiro de 2024.

VAGNER BATISTA DE OLIVEIRA MACHADO
Vereador - MDB



CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

Plenário Vereador Orlando Estevam de Oliveira

Rua Cel. Moraes Cunha, 457, Centro, CEP: 18.185-000
Telefone: (15)3278-1354/2388 | email: cmpilardosul@hotmail.com | www.camarapilardosul.sp.gov.br



PROJETO DE LEI Nº 3 /2024

De 31 de janeiro de 2024

INSTITUI A CAMPANHA “JANEIRO BRANCO”, A SER REALIZADA ANUALMENTE DURANTE O MÊS DE JANEIRO, NO MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

O presente projeto tem como propósito a instituição da campanha “Janeiro Branco” no Município de Pilar do Sul, em alinhamento com as iniciativas nacionais e estaduais já consolidadas.

O contexto pós-pandemia de Covid-19 ressaltou a importância do diálogo sobre saúde mental, e observamos uma significativa redução do estigma associado aos cuidados com o bem-estar psicológico. Diante desse cenário, a implementação desta campanha visa atender à crescente necessidade de esclarecimento e promoção do equilíbrio mental entre a população.

É inegável que a conscientização sobre a saúde mental é um componente crucial para o desenvolvimento de uma sociedade mais saudável e a campanha “Janeiro Branco” oferece uma oportunidade valiosa para sensibilizar a comunidade pilarense sobre a importância dos cuidados psicológicos, incentivando a busca por ajuda quando necessário e destituindo qualquer preconceito associado a essas práticas.

A implementação da campanha contribuirá significativamente para o fortalecimento do bem-estar emocional da nossa comunidade, consolidando Pilar do Sul como um município comprometido com o cuidado integral de seus cidadãos.

Em vista do exposto, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste projeto.

Pilar do Sul, 31 de janeiro de 2024.

VAGNER BATISTA DE OLIVEIRA MACHADO
Vereador - MDB